



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

LEI Nº 0119/95

"Concede auxílio a entidade"

JOSÉ FRANCISCO TRONCO, Prefeito Municipal em Exercício de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço Saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio à Sociedade Caravel de Esporte, Recreação e Cultura de Vale Vêneto, no montante de R\$ 600,00 (seiscientos reais), para despesas correntes, de acordo com o que determina a Lei 023 de 22.04.93.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE, aos quinze dias do mês de março de 1995.


JOSE FRANCISCO TRONCO

Prefeito Municipal em Exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

Certifico para os devidos fins que a presente Lei esteve afixada no lugar próprio no prédio desta Prefeitura nos dias 15 a 22

de março de 1995 
DELISETE VIZZOTTO - Em 22 de 03 de 1995
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

Registre-se e Publique-se

Em 15.03.95


DELISETE M. B. VIZZOTTO

Secretária Mun. Administração

SÃO JOÃO DO POLÊSINE

